

O SISTEMA MTR

O QUE É O SISTEMA MTR?

MTR significa **Manifesto de Transporte de Resíduos**, um documento impresso usado pelas empresas há várias décadas, tanto no Brasil como em outros países. Com a implantação do sistema, o MTR passou a ser um documento regulamentado, e na forma eletrônica.

O Sistema MTR é um sistema público para gestão da destinação de resíduos e efluentes, instituído por alguns órgãos estaduais de meio ambiente. Resumidamente, ele executa **três funções fundamentais**:

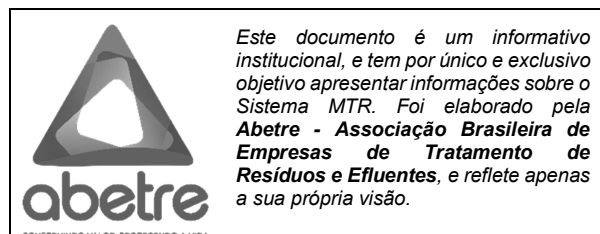
- ✓ *Registra as movimentações de resíduos e efluentes entre geradores e destinadores, carga a carga.*
- ✓ *Acompanha cada carga no caminhão que a transporta, como documento impresso.*
- ✓ *Produz informações gerenciais a partir desses dados.*

POR QUE O SISTEMA MTR É IMPORTANTE PARA A GESTÃO PÚBLICA?

Porque o aprimoramento da gestão pública de resíduos e o cumprimento dos objetivos da PNRS dependem fundamentalmente de o Poder Público dispor de informações gerenciais confiáveis e atualizadas.

Acertadamente, a legislação federal instituiu sucessivamente instrumentos como o CTF/APP, o RAPP, o Inventário de Resíduos Industriais, o Sistema Declaratório Anual, o CNORP, o SINIR e a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos.

Embora conceitualmente adequados, esses instrumentos ainda não alcançaram organicidade interinstitucional e abrangência significativa entre os geradores e destinadores do país. Isso pode ser facilmente conseguido a partir da implantação do Sistema MTR.



COMO É O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MTR?

O Sistema MTR funciona a partir de **duas ações básicas dos usuários**, previamente cadastrados, efetuadas através do sistema do órgão ambiental:

- 1) *O gerador abre um MTR para cada carga a destinar, indicando o destinador e o transportador, e discriminando os tipos de resíduos ou efluentes, suas quantidades e as tecnologias de tratamento.*
- 2) *O destinador registra a entrada de cada carga recebida, confirmando todos os dados e encerrando o MTR.*

O transportador não interage com o sistema; apenas leva consigo uma via impressa do MTR, emitida pelo gerador, para apresentar à fiscalização e ao destinador.

O MTR é um documento eletrônico, mantido no sistema do órgão ambiental, sob confidencialidade. As vias impressas podem ser substituídas por vias eletrônicas com QR Code, para visualização em dispositivos diversos.

QUAIS SÃO AS VANTAGENS DO SISTEMA MTR?

Não cria dificuldades para os usuários e órgãos ambientais.

Dá segurança de destinação ambientalmente adequada, tanto para os geradores e como para os órgãos ambientais, com controle e rastreabilidade total.

Cumprir as obrigações legais quanto à prestação de informações, estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e pelas políticas estaduais, tanto para o poder público como para os geradores e destinadores, permitindo fornecer dados confiáveis e atualizados para os diversos sistemas públicos, como Inventário de Resíduos Industriais, Sistema Declaratório, Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) ou outros.

Permite intercambiar dados e fazer a integração entre os diversos instrumentos de gestão pública de resíduos: Planos de Gerenciamento, Planos de Gestão, Sistema Declaratório, Inventário de Resíduos, Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), Cadastro Técnico Federal (CTF/APP).

Tem baixo custo de implantação e manutenção, e facilidade para customização de interfaces, consultas e relatórios.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA MTR

Todos os processos são feitos exclusivamente por meio do sistema público do órgão ambiental, e mantidos sob confidencialidade.

Simplicidade: é baseado nos procedimentos usuais dos geradores, transportadores e destinadores.

12 opções de perfil de usuário, pré-definidas em função das operações realizadas pela empresa, para facilitar a utilização.

Possibilidade de emissão e recebimento off-line, em caso de falha na rede, com controle para regularização posterior.

Codificação de resíduos conforme Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, do Ibama.

Disponibilidade de código e descrição adicionais em paralelo, para uso interno de cada gerador ou destinador.

MTR e Certificado de Destinação Final (CDF) padronizados pelo órgão ambiental.

MTR com numeração única para todo o estado, criada pelo sistema, e com código de barras para agilizar a leitura.

Criação de MTRs modelo pelo usuário, pré-preenchidos, para facilitar os processos repetitivos.

Validação pelo destinador das informações cadastradas no MTR pelo gerador, com registro das eventuais correções.

CDF emitido somente por destinadores e exclusivamente pelo sistema, vinculado às quantidades registradas.

Declaração anual ou semestral pré-preenchida, para validação e complementação pelos geradores, transportadores e destinadores.

POSSIBILIDADES PARA OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

Fiscalização informatizada: balanço de massa de geradores e destinadores e cruzamento origem x destino.

Criação de filtros para impedir destinações inadequadas.

Bloqueio de geradores, destinadores e transportadores em caso de não conformidades ou irregularidades.

Controle sobre a destinação interestadual (entradas e saídas do estado).

Controle face aos planos de gerenciamento aprovados no licenciamento das empresas.

Controle face ao plano estadual de gestão de resíduos.

Análises por cadeia produtiva, por região, por tipo de resíduo, por tecnologia de tratamento, etc.

Inclusão de várias categorias de resíduos (RSS, RCC e outros).

Comunicação direta com os usuários do sistema, para informes, alertas, notificações e outras ações.

EXPERIÊNCIAS DE SUCESSO: SC, RS, RJ, MG E MG

Em 2015 o estado de Santa Catarina foi protagonista do maior avanço na gestão de resíduos desde a promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A Fundação do Meio Ambiente (FATMA), atual Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) instituiu o Sistema MTR.

Foi o resultado de um acordo de cooperação técnica com a Abetre - Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes, iniciado em 2012. Já são mais de 6 anos de cooperação (4 de desenvolvimento e testes com usuários piloto: geradores, transportadores, destinadores e órgão ambiental, e 2 de treinamento e suporte).

O êxito alcançado pelo sistema decorre de suas qualidades técnicas: pleno atendimento às necessidades dos usuários (órgãos ambientais, geradores, destinadores e transportadores), confidencialidade, capacidade de adaptação e integração com outros sistemas, simplicidade e baixo custo.

Alguns desenvolvimentos estão em curso, como a incorporação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das empresas e do Inventário de Resíduos Industriais.

Em paralelo, nos últimos dois anos os estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais firmaram cooperação técnica com o IMA (antiga FATMA) e com a Abetre, para implementar o mesmo sistema, com adaptações às suas peculiaridades.

Outros estados estão avaliando seguir o mesmo caminho, e a Abetre está à disposição para cooperar com os interessados.